

Crescimento do Brasil no século 20 foi superestimado, defende nova pesquisa

O crescimento da economia brasileira de 1900 a 1980 pode ter sido superestimado, de acordo com um trabalho que revê dados utilizados atualmente como referência para o período.

Os novos cálculos são apresentados pelos economistas Edmar Bacha, Guilherme Tombolo e Flávio Versiani no artigo “Reestimando o crescimento do PIB do Brasil de 1900 a 1980”, publicado no site do Iepe/Casa das Garças.

Para o período de 1900 a 1947, um estudo do final da década de 1970 do economista Claudio Haddad estimou um crescimento médio de 4,4% ao ano, revisto agora pelos três pesquisadores para 4%.

Para os anos de 1947 a 1980, as estimativas históri-

cas para o PIB foram realizadas pela Fundação Getúlio Vargas, que apontou um crescimento anual de 7,4%. O cálculo de Bacha e dos colegas mostram expansão de 6,2%.

Para todo o período de 1900-1980, o estudo reduz a estimativa para a taxa de crescimento anual do PIB de 5,7% para 4,9% – ainda assim, acima da estimativa de 3,2% para a média da economia global no mesmo período.

“Este artigo argumenta que os números atualmente aceitos superestimam o crescimento do PIB do Brasil de 1900 a 1980”, afirmam os economistas.

A principal razão para o resultado mais forte no passado foi a utilização de uma metodologia que privilegiou no cálculo atividades produ-

toras de bens de maior crescimento, em detrimento de atividades de serviços de menor desempenho. Entre elas, despesas do governo, intermediação financeira e aluguéis.

Em alguns casos, os cálculos anteriores consideram que essas atividades cresceram à mesma taxa de outras que registraram melhor desempenho.

Desde 1986, o cálculo do PIB é feito pelo IBGE, com uma série histórica retroativa a 1980.

Entre as consequências da revisão está a avaliação de que o país cresceu menos durante o período de industrialização por meio de substituição de importações em meados do século passado.

Eduardo Cucolo/Folhapress



Economia



46% dos economistas consideram que a situação fiscal piorou, segundo o BC *Página - 03*

Política

Governo tem MP pronta para trazer fábricas de semicondutores ao Brasil, diz Guedes

Página - 04

Eleição em 1º turno depende da lealdade dos votos de Ciro e Tebet, diz professor

Página - 04

Índice de Preços ao Produtor cai 3,11% em agosto

Página - 03



As plantas “falam” e startup cria Google Tradutor da comunicação vegetal *Página - 05*

Inovadoras nos negócios, startups brasileiras ainda são tímidas na diversidade *Pg.05*



No Mundo

Europa promete reagir a novos ataques contra gasodutos; Rússia critica EUA



A União Europeia disse nesta quarta (28) que os dois gasodutos que ligam a Rússia à Alemanha foram atacados, e prometeu reagir. “Qualquer perturbação deliberada da infraestrutura energética europeia encontrará uma resposta unida e robusta”, disse o diplomata-chefe do bloco, Josep Borrell.

Já o Kremlin criticou as suspeitas levantadas por autoridades ocidentais, nenhuma delas em público, de que os russos estariam por trás das explosões ocorridas perto da costa dinamarquesa nos gasodutos gêmeos Nord Stream 1 e 2. “Isso é estúpido e previsível”, disse o porta-voz Dmitri Peskov. Já sua colega

do Ministério das Relações Exteriores, Maria Zakharova, insinuou que os Estados Unidos poderiam estar por trás da ação ao postar no Telegram um vídeo anterior à Guerra da Ucrânia com uma entrevista do presidente Joe Biden.

Nela, ele diz que se os russos invadissem o vizinho, “não haverá o Nord Stream 2”. O repórter insiste que não é um projeto americano e Biden retruca: “Eu te prometo, nós somos capazes de fazer isso”. Zakharova então questiona se o presidente vai agora explicar se atacou ou não os gasodutos.

É retórica, visto que Biden provavelmente falava da pressão econômica que poderia fazer por meio de sanções

sobre a Alemanha, como de resto seu antecessor Donald Trump já fizera para tentar inviabilizar o projeto energético que era o xodó do governo de Angela Merkel. Mas mostra o nível de tensão da situação.

Borrell também não especificou quem estaria por trás das duas explosões subaquáticas no mar Báltico que afetaram os ramais. O Nord Stream 1 estava operando a baixa capacidade pelo que o Kremlin disse ser um problema técnico e os europeus, pressão política devido às sanções pela guerra, e o seu irmão nunca chegou a ser acionado comercialmente, mas estava carregado de gás para manter o sistema pronto para ser usado.

Igor Gielow/Folhapress

Bispo ganhador do Nobel da Paz é acusado de abuso sexual de adolescentes, diz revista

Ganhador do prêmio Nobel da Paz em 1996, o bispo Carlos Filipe Ximenes Belo foi acusado de ter abusado sexualmente de rapazes menores de idade. Em uma reportagem publicada nesta quarta-feira (28) na revista holandesa “De Groene Amsterdammer”, resultado de uma investigação do periódico, Paulo (nome fictício) relata que o religioso tirou suas calças e fez sexo oral nele. Um outro homem, identificado como Roberto, afirma ter sido estuprado.

Os episódios teriam ocorrido na casa do bispo em Dili, no Timor Leste, nas décadas de 1980 e 1990, segundo a reportagem. Paulo tinha por volta de 15 anos e Roberto, 14. As supostas vítimas, que viviam na pobreza extrema, relatam ainda terem recebido dinheiro de Belo depois dos atos sexuais.

A reportagem afirma ter conversado também com outras vítimas que teriam sido abusadas pelo religioso e com pessoas com conhecimento do caso: oficiais do governo, políticos, funcionários de ONGs e representantes da Igreja Católica.

Quando procurado pela revista para comentar as acusações, o bispo chegou a pegar o telefone mas desligou imediatamente, segundo a reportagem. Depois da publicação, o Vaticano afirmou que vai investigar as acusações.

“Estávamos com medo de falar sobre isso. Tínhamos medo de passar a informação”, disse Paulo, acrescentando que o líder católico abusava de sua posição de poder. Segundo Roberto, o dinheiro que o religioso lhe dava era para que ele ficasse de boca calada.

Folhapress

Irã mira dissidentes curdos e mata 9 no 12º dia de protestos



Mísseis e drones disparados pela Guarda Revolucionária do Irã mataram ao menos nove pessoas e feriram outras 24 ao atingirem sedes de organizações dissidentes curdas no norte do Iraque na manhã desta quarta-feira (28), afirma a agência de notícias estatal Irna. Segundo um membro sênior do Komal, partido curdo de oposição ao regime iraniano, escritórios da legenda também foram atingidos.

O ministro de Relações Exteriores do Iraque condenou a ofensiva, que teve como alvo áreas próximas às cidades de Erbil, capital da região autônoma do Curdis-

tão no Iraque, e Sulaimaniya.

Os ataques ocorrem depois de o regime iraniano acusar os separatistas curdos armados de fomentarem a onda de protestos liderados por mulheres que tomou o país nas últimas semanas. Membros da Guarda Revolucionária, a elite militar do país, afirmaram em pronunciamento na TV que o episódio marca o início de uma repressão ainda maior aos dissidentes -chamados pelo regime de terroristas.

“Esta operação continuará até que a sua ameaça seja extinta, que as bases dos grupos terroristas sejam desmanteladas, e que as autoridades da região do Curdistão assu-

mam suas obrigações e responsabilidades.”

Os protestos, que acontecem todas as noites, começaram há 12 dias, quando Mahsa Amini, 22, morreu depois de passar três dias em coma sob a custódia da polícia. Ela havia sido detida em Teerã por autoridades encarregadas de aplicar o rígido código de vestimenta do país -ela supostamente não estava usando hijab, o véu islâmico.

O fato de Amini ser curda acrescentou às manifestações a dimensão da violência étnica no Irã -há um número desproporcional de curdos executados pelo regime todos os anos.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



46% dos economistas consideram que a situação fiscal piorou, segundo o BC



A situação fiscal do país piorou entre agosto e setembro para 46% dos economistas consultados no questionário enviado pelo Banco Central ao mercado financeiro às vésperas da última reunião do Copom.

A percepção de piora no quadro fiscal caiu quase à metade entre os dois últimos encontros do colegiado do BC. No comparativo entre junho e agosto, 93% dos entrevistados disseram ter visto uma deterioração no cenário.

Entre 95 respostas dos entrevistados, 44% consideraram que não houve mudanças relevantes no cenário fiscal no intervalo entre as duas últimas reuniões, enquanto 9% disse-

ram que o quadro melhorou.

O questionário serviu como subsídio para a decisão do comitê sobre a taxa básica de juros (Selic), mantida em 13,75% ao ano, interrompendo o ciclo de aperto monetário.

Na pesquisa enviada antes da reunião de agosto, apenas 4% não viram mudanças relevantes e 3% apontaram melhora na situação fiscal. Semanas antes, o governo Jair Bolsonaro (PL) havia aprovado uma PEC liberando benefícios sociais turbinados à população em meio à corrida presidencial.

A emenda constitucional, a um custo estimado em R\$ 41,25 bilhões, autorizou a expansão de pagamentos acima do teto de gastos, atropelando a legislação fiscal a

poucos meses das eleições.

No fim de agosto, o governo Bolsonaro apresentou sua proposta de Orçamento para 2023 com um benefício médio de R\$ 405 para o Auxílio Brasil, abaixo do piso permanente de R\$ 600 prometido pelos principais candidatos à Presidência. A renovação da desoneração de impostos sobre combustíveis é outra questão ainda em aberto.

Na ata do último encontro, o Copom destacou que o aumento de gastos públicos de forma permanente e a incerteza sobre essa trajetória no próximo ano podem elevar as expectativas de inflação “à medida que pressionem a demanda agregada e piorem as expectativas sobre a trajetória fiscal”

Nathalia Garcia/Folhapress

Dívida Pública cai 0,4% em agosto e fica em R\$ 5,78 trilhões

Alto volume de vencimentos fez a Dívida Pública Federal (DPF) cair em agosto. Segundo números divulgados ontem (28) pelo Tesouro Nacional, a DPF passou de R\$ 5,804 trilhões em julho para R\$ 5,781 trilhões no mês passado, baixa de 0,4%.

Apesar da queda em agosto, o Tesouro prevê que a DPF subirá nos próximos meses. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), apresentado no fim de janeiro, o estoque da DPF deve encerrar 2022 entre R\$ 6 trilhões e R\$ 6,4 trilhões.

A Dívida Pública Mobiliária (em títulos) interna (DPMFi) caiu 0,42%, passando de R\$ 5,559 trilhões em julho para R\$ 5,536 trilhões em agosto. No mês passado, o Tesouro resgatou R\$ 56,53 bilhões em títulos a mais do

que emitiu, principalmente em papéis corrigidos pela inflação.

O resgate líquido foi parcialmente compensado pela apropriação de R\$ 33,46 bilhões em juros. Por meio da apropriação de juros, o governo reconhece, mês a mês, a correção dos juros que incide sobre os títulos e incorpora o valor ao estoque da dívida pública. Com a taxa Selic subindo desde março do ano passado, a apropriação de juros aumenta.

No mês passado, o Tesouro emitiu R\$ 143,45 bilhões em títulos da DPMFi. Com o alto volume de vencimentos em agosto, os resgates somaram R\$ 199,98 bilhões. Somente em títulos vinculados à inflação, o resgate chegou a R\$ 197,37 bilhões.

Wellton Máximo/ABR



Índice de Preços ao Produtor cai 3,11% em agosto



Os preços no setor industrial registraram, em agosto, queda de 3,11% em relação a julho. É a maior variação negativa desde o início da série histórica em 2014. Na passagem de junho para julho, a variação havia sido de 1,13%. Nos últimos 12 meses, o índice marcou 12,16%. Em julho, o acumulado foi de 17,94%. No ano, o indicador chegou a 7,91%. Os resultados do Índice de Preços ao Produtor (IPP) de agosto foram divulgados nesta quarta (28), pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A indústria do refino de petróleo e biocombustíveis se destacou com a segunda maior variação, com queda de 6,99%. Foi também a maior influência com 0,95 ponto percentual (p.p.) no recuo de

3,11% da indústria geral. As retrações nos alimentos com -0,88 p.p. de influência, as indústrias extrativas com -0,79 p.p. e a metalurgia -0,25 p.p. foram outras que influenciaram o indicador.

O gerente do IPP, Alexandre Brandão, informou que o acumulado do ano do refino até agosto foi de 26,49% e que, analisando os últimos 12 meses, a alta é de 45,98%. “São as maiores variações nesses indicadores. Agora em agosto, houve queda (a primeira observada em 2022) de -6,99%, numa inversão do que vinha ocorrendo”, disse.

Segundo o IBGE, o IPP mede a variação dos preços de produtos na porta da fábrica -não incluindo impostos e frete- de 24 atividades das indústrias extrativas e da transformação. Entre elas, 16

mostraram recuo. Os quatro setores com maiores variações, em termos absolutos, foram: indústrias extrativas (-14,18%); refino de petróleo e biocombustíveis (-6,99%); metalurgia (-3,91%); e alimentos (-3,74%).

Segundo Brandão, antes do recuo de 3,11%, em agosto, a menor queda tinha sido em novembro de 2018: 1,62%. Nos últimos 37 meses, período que inclui a pandemia, houve apenas dois resultados negativos. Além do atual, houve recuo de 0,08% em dezembro de 2021. “O que em grande parte explica a redução, por um lado, é a apreciação do real frente ao dólar em agosto, que impacta negativamente tanto os preços das importações quanto os das exportações”, observou.

ABR

Política

Governo tem MP pronta para trazer fábricas de semicondutores ao Brasil, diz Guedes



O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou nesta quarta-feira (28) no programa “Pânico”, que o governo federal possui uma Medida Provisória para incentivar a implementação de fábricas de semicondutores no Brasil. Desde a pandemia da Covid-19, a produção de semicondutores sofre uma grave crise que têm afetado principalmente a indústria automobilística global.

“Nós fomos lá fora conversar com os japoneses, porque está todo mundo de olho em fábrica de semicondutores, nós queremos no Brasil. Estamos indo lá e trazendo os arranjos produtivos. 75% é produzido em Taiwan, que é

muito longe, e agora tem o risco político. Vamos botar sem imposto de renda, criar incentivo. Está todo mundo na maior animação, nós já estamos com uma MP pronta para puxar o gatilho a qualquer momento.”, disse Guedes.

O ministro destacou ainda o potencial do Brasil em diversos setores industriais e enfatizou que o governo pretende “reposicionar a indústria no Brasil”.

“Nós perdemos a primeira revolução industrial, está vindo aí a 5.0. Nessa, nós vamos embarcar. Energia barata, segurança energética do mundo, energia solar, energia, principalmente eólica, a eólica o Brasil domina.”, pontuou o ministro.

Paulo Guedes comentou também sobre a reforma tributária que, segundo ele, está travada do Senado. Segundo o ministro, a proposta foi aprovada na Câmara por grande maioria, inclusive com “o apoio da esquerda”. Durante a fala, Guedes criticou uma pequena parcela da direita a quem ele chamou de “pica-pau”.

Segundo o ministro, após a reforma ser aprovada na Câmara, “uma porção de ratinhos baixaram em Brasília e travou tudo”. Paulo Guedes já afirmou em outras ocasiões a intenção de usar a taxa de lucros e dividendos, presente na reforma, para custear o valor permanente do Auxílio Brasil em R\$ 600. CNN Brasil

Eleição em 1º turno depende da lealdade dos votos de Ciro e Tebet, diz professor

O professor da FGV e diretor de Inteligência da Quaest, Guilherme Russo, explicou, durante participação no Arena Eleições desta quarta-feira (28), que para prever se haverá uma decisão da eleição presidencial em primeiro turno é necessário observar a lealdade dos eleitores de Ciro Gomes (PDT) e Simone Tebet (MDB) nas últimas pesquisas.

“Uma das perguntas que a gente faz na pesquisa Genial/Quaest é ‘o quanto seu voto está definido ou quanto ele pode mudar?’. Isso é fun-

damental. Ao longo do tempo, cada vez mais eleitores estão com voto definido. Isso é muito importante. E mais importante ainda nessa discussão se pode ter vitória em primeiro turno é como estão os eleitores de Ciro Gomes e Simone Tebet”, inicia Russo.

“Por quê? Se a pessoa diz ‘olha, na verdade, não vou mudar mais’, a gente sabe que o ex-presidente Lula não deve subir mais, mas, se tiver mais gente podendo mudar de voto, existe a possibilidade [de decisão em primeiro turno]”, acrescenta o professor. CNN Brasil



Parecer de partido de Bolsonaro sobre urnas tumultua eleição e atenta contra Estado de Direito, diz TSE



O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) afirmou nesta quarta-feira (28) que as conclusões de relatório do PL, partido de Jair Bolsonaro, sobre as urnas eletrônicas são fraudulentas e visam tumultuar as eleições.

A corte disse que “diversos elementos” citados no documento são objeto de investigações do Inquérito das Fake News, que tramita no STF e tem como relator o ministro Alexandre de Moraes. Ele preside o TSE.

“As conclusões do documento intitulado ‘resultados da auditoria de conformidade do PL no TSE’ são falsas e mentirosas, sem nenhum amparo na realidade, reunindo informações fraudulentas e atentatórias ao Estado

Democrático de Direito e ao Poder Judiciário, em especial à Justiça Eleitoral, em clara tentativa de embarçar e tumultuar o curso natural do processo eleitoral”, afirmou o tribunal em nota.

No mesmo comunicado, o tribunal eleitoral cita que estes elementos já acarretaram “rigorosas providências” do TSE, “que decidiu pela cassação do diploma de parlamentar na hipótese de divulgação de fatos notoriamente inverídicos sobre fraudes inexistentes nas urnas eletrônicas”.

Moraes determinou envio dos documentos ligados ao relatório do PL ao Inquérito das Fake News, segundo a mesma nota, “bem como seu envio à Corregedoria Geral Eleitoral para instauração de procedimento ad-

ministrativo e apuração de responsabilidade do Partido Liberal e seus dirigentes”.

Chamado de “resultado da auditoria de conformidade do PL no TSE”, o documento apresentado pelo PL nesta quarta tem duas páginas e afirma que “o quadro de atraso encontrado no TSE” gera “vulnerabilidades relevantes” e pode resultar em invasão interna ou externa nos sistemas eleitorais. “Com grave impacto nos resultados das eleições”, diz ainda o partido.

O relatório foi apresentado no momento em que a legenda dá sinais divergentes sobre o pleito, e que Bolsonaro aparece em segundo lugar nas pesquisas de intenção de voto a presidente, atrás de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Mateus Vargas/Folhapress

Fintech de crédito consignado recebe investimento de R\$ 135 milhões liderado pelo BTG Pactual



A Ali, fintech de crédito consignado, anuncia nesta terça-feira, 23, um investimento de R\$ 135 milhões. A rodada série A entre equity e suporte é liderada pelo BoostLAB, hub de negócios do BTG Pactual. O recurso será utilizado para expandir as áreas de produtos, comercial, tecnologia e RH, além da criação de novos projetos até o final do ano. A expectativa da empresa é chegar a um milhão de clientes em 2023.

Fundada em 2018, por Bruno Reis e em parceria com a Fisher, líder e referência em Venture Builder no Brasil, a Ali atua em crédito consignado privado e crédito para financiamento solar, transacionando mais de R\$

200 milhões em operações de crédito consignado desde o início da operação.

Com as menores taxas do mercado, a fintech garante cerca de 40% de economia sobre outros créditos mais populares, como crédito pessoal, cartões de crédito, entre outros.

A gestora de investimentos, CDP Capital, aumentou seu apoio à fintech, e também anunciou no mesmo período que garantirá funding para a operação de R\$ 100 milhões.

Com esses recursos, Bruno Reis diz que a Ali busca crescimento e quer fazer seu aplicativo ser conhecido entre as empresas que desejam melhores condições para seus colaboradores e também entre os clientes finais.

Para empresas conveniadas, a Ali oferece crédito consignado para os funcionários, focado em redução de dívidas, por meio do app Economizômetro que realiza também o levantamento automático de todas as linhas de crédito tomadas pelo usuário, assim como os custos dessas linhas, e faz o repagamento e troca desses créditos por uma operação com a Ali.

“O mercado de consignados privados tem grande potencial. No primeiro trimestre de 2022, o segmento atingiu a marca de R\$ 26 bilhões em estoque de consignados privados em comparação com o estoque de R\$292 bilhões de créditos pessoais sem garantias, caro e de alta rotatividade”, reforça o CEO. Exame

Inovadoras nos negócios, startups brasileiras ainda são tímidas na diversidade

Ma p e a m e n -
to feito pela
Abstartups
(Associação Brasileira de Startups) entre agosto e setembro do ano passado, com cerca de 2.500 empresas no país, mostrou que, apesar de 96,8% dos fundadores declararem que seus negócios apoiam a diversidade, 60,7% não têm ações voltadas à inclusão.

A falta de planejamento para fazer contratações mais plurais contribui para o cenário, mas não responde sozinho por ele. Segundo a vice-presidente da Abstartups, Ingrid Barth, a composição inicial desses empreendimentos reproduz a falta de diversidade de seus fundadores.

Mulheres, por exemplo, ainda são minoria em profissões relacionadas à ciência e à matemática -o que acaba por se refletir no ambiente em que são criadas as star-

tups, empresas inovadoras que muitas vezes têm tecnologia como base, diz Barth.

A pesquisa da Abstartups aponta ainda que 19,1% dos negócios ouvidos não tinham nenhuma mulher na equipe e só 21% as tinham como maioria em sua composição -elas correspondiam, em 2021, a 51,1% da população, segundo projeção da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua).

Depois do resultado do mapeamento, a Abstartups lançou um guia de referência sobre diversidade, com diretrizes para associados trabalharem a inclusão nas empresas.

Sócia da consultoria Indique uma Preta, que conecta profissionais e empresas, Dani Mattos diz que existe, muitas vezes, uma falsa impressão de diversidade nas startups.

Ricardo Ampudia/Folhapress



As plantas “falam” e startup cria Google Tradutor da comunicação vegetal



As plantas “falam” e uma startup da Califórnia desenvolveu uma espécie de Google Translate para decifrar a linguagem vegetal. Desde 2018, Shely Aronov e Rod Kumimoto, fundadores da InnerPlant, se dedicam a transformar os pés da lavoura em sensores vivos, capazes de avisar os agricultores sobre suas necessidades. E, assim, tornar as culturas mais resilientes, sustentáveis e rentáveis.

Sob ameaça, as plantas liberam substâncias químicas específicas. Os chamados compostos orgânicos voláteis (COVs) viajam pelo ar até chegar às vizinhas que, avisadas do perigo, conseguem se proteger. O pioneiro nos estudos sobre a comunicação

vegetal foi o biólogo suíço Edward Farmer, pesquisador da Universidade de Lausanne.

Nos anos 1990, ele realizou uma experiência que mudaria radicalmente o modo como os vegetais eram vistos até então. De criaturas passivas a seres dotados de várias habilidades. Uma delas, a de se comunicar.

Em laboratório, Farmer demonstrou que, sob a agressão de insetos, as artemísias emitiam grandes quantidades de metiljasmonato, uma substância endógena imprescindível em sua defesa. Pois bem, esse composto chegou até os pés de tomates, cultivados, ali do lado. As frutas passaram, então, a produzir uma outra substância que, consumida pelos bichos, impediram sua digestão. Ou seja, avisados

pelos artemísias, os tomates se precaveram.

Experiências semelhantes foram replicadas por estudiosos de centros de pesquisa, espalhados pelo mundo. Alguns testaram a comunicação entre plantas da mesma espécie; outros, de espécies distintas. Foram avaliados também os sistemas de detecção de risco contra diferentes agressores, além de insetos. E ficou provado que os alertas funcionam contra vários tipos de pragas, animais herbívoros, escassez de nutrientes e estresse hídrico, entre outros.

“As plantas são capazes de comportamentos muitíssimo mais sofisticados do que imaginávamos”, escreve o biólogo americano Rick Karban, da Universidade da Califórnia. Brazil Journal

Publicidade Legal

Future Carbon Holding S.A.

CNPJ/ME nº 43.688.286/0001-52 – NIRE 35.300.577.591

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2022

Data, Horário e Local: 01/07/2022, às 14h00, na sede social da Cia.. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. **Marcio Artin Arakelian**; e Secretário: Sr. **Pedro Ivo Galindo Silvestre**. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a alteração do objeto social da Cia., a fim de complementar as atividades. **1.1** Em decorrência da deliberação constante do item 1 acima, aprovar a alteração do Art. 4º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar conforme a seguinte nova redação: **"Art. 3º.** A Cia. tem como objeto social a (i) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"); (ii) Consultoria e assessoria em serviços de meio ambiente e marketing, voltados para o setor de agricultura e pecuária; (iii) intermediação de negócios nacionais e internacionais na área de meio ambiente e Créditos de Carbono do setor de agricultura e pecuária; (iv) Desenvolvimento e investimento em projetos de ativos ambientais para o agronegócio; (v) Gestão de ativos ambientais, próprios e de terceiros, em especial os Créditos de Carbono gerados em projetos de agricultura e pecuária; (vi) projetos de créditos de carbono em florestas; (vii) projeto de redução de emissões por desmatamento e degradação (REDD+); (viii) projetos de monetização de ativos ambientais e de biodiversidade; (ix) Consultoria, direcionamento e apoio a organizações e entidades em projetos de preservação de meio ambiente; (x) estratégias de neutralização de emissões de carbono; (xi) consultoria em mudanças climáticas; (xii) elaboração de inventário de carbono; (xiii) desenvolvimento e elaboração de projetos de carbono em todos os setores da economia, exceto em florestas." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes. São Paulo, 01/07/2022. Ass.: Mesa: **Marcio Artin Arakelian** – Presidente; **Pedro Ivo Galindo Silvestre** – Secretário. **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Sede, Foro e Duração:** **Art. 1º.** A Cia. tem a denominação de Future Carbon Holding S.A. ("Cia.") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Art. 2º.** A Cia. tem sede e foro na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conj. nº 601, 6º andar, Edifício F.L. Office, Vila Olímpia, São Paulo-SP, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos Diretores. **Art. 3º.** A Cia. terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social:** **Art. 4º.** A Cia. tem como objeto social a (i) participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"); (ii) Consultoria e assessoria em serviços de meio ambiente e marketing, voltados para o setor de agricultura e pecuária; (iii) intermediação de negócios nacionais e internacionais na área de meio ambiente e Créditos de Carbono do setor de agricultura e pecuária; (iv) Desenvolvimento e investimento em projetos de ativos ambientais para o agronegócio; (v) Gestão de ativos ambientais, próprios e de terceiros, em especial os Créditos de Carbono gerados em projetos de agricultura e pecuária; (vi) projetos de créditos de carbono em florestas; (vii) projeto de redução de emissões por desmatamento e degradação (REDD+); (viii) projetos de monetização de ativos ambientais e de biodiversidade; (ix) Consultoria, direcionamento e apoio a organizações e entidades em projetos de preservação de meio ambiente; (x) estratégias de neutralização de emissões de carbono; (xi) consultoria em mudanças climáticas; (xii) elaboração de inventário de carbono; (xiii) desenvolvimento e elaboração de projetos de carbono em todos os setores da economia, exceto em florestas. **Capítulo III – Capital Social e Ações:** **Art. 5º.** O capital social subscrito da Cia. é de R\$ 400,00, representado por 400 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. **§ 1º.** Todas as ações são indivisíveis em relação à Cia. e cada ação ordinária confere a seu titular 1 voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Cia.. **Capítulo IV – Assembleias Gerais:** **Art. 6º.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão no prazo de 4 meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. **Art. 7º.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer um dos Diretores, ou, ainda, por acionista, nos termos da Lei das S.A. **§ 1º.** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias úteis, em 1ª convocação, e de 5 dias úteis, em 2ª convocação. **§ 2º.** As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, em 1ª convocação, e com qualquer número de acionistas em 2ª convocação, e serão presididas alternadamente por representante de cada um dos acionistas, o qual escolherá o secretário. **Art. 8º.** Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) a modificação do objeto social da Cia.; (ii) o aumento do capital social da Cia.; (iii) a redução do capital social da Cia.; (iv) a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, primária ou secundária, de quaisquer ações, debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários (convertíveis ou não) pela Cia., caso aplicável, ou a oferta primária ou secundária de quaisquer títulos da Cia., caso aplicável, em bolsa de valores ou outro sistema equivalente, no Brasil ou no exterior; (v) a criação de qualquer classe de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Cia., caso aplicável, ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, bem como a conversão de ações em qualquer outra classe ou espécie, ressalvada a emissão de ações ordinárias ou preferenciais dentro do limite do capital autorizado; (vi) a alteração nas preferências, vantagens e condições

de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais de emissão da Cia., caso aplicável, ou criação de nova classe mais favorecida; (vii) o pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Cia.; (viii) alteração da política de distribuição de dividendos da Cia. e a distribuição de dividendos pela Cia., sem prejuízo do disposto no Art. 18º, § 1º; (ix) qualquer distribuição de juros sobre capital próprio pela Cia.; (x) a criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências, reserva de capital ou reserva de lucros a realizar da Cia., caso aplicável, assim como qualquer retenção de lucros ou a aprovação de um orçamento de capital; (xi) qualquer incorporação (incluindo incorporação de parcela cindida do capital de outra sociedade), incorporação de ações, fusão, cisão, transformação, reorganização ou consolidação de negócios envolvendo a Cia., assim como qualquer desdobramento, grupamento, cancelamento, compra de ações para manutenção em tesouraria ou resgate de ações de emissão da Cia.; (xii) a dissolução ou liquidação da Cia. ou a cessação de seu estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (xiii) a fixação ou a alteração de quaisquer remunerações, bônus e/ou benefícios a serem pagos, a qualquer título, aos administradores ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Cia.; (xiv) a outorga de opção de compra de ações (ou modificação nas opções já outorgadas) aos administradores, aos empregados ou aos membros do Conselho Fiscal (se instalado), conforme aplicável, da Cia., ou a qualquer pessoa, natural ou jurídica, bem como qualquer ente desprovido de personalidade jurídica, organizado de acordo com a legislação brasileira ou estrangeira, que preste serviços à Cia.; (xv) a aprovação de reformas e modificações ao Estatuto Social da Cia.; e (xvi) participação da Cia. em qualquer grupo de sociedades (conforme art. 265 da Lei das S.A.). **§ Único:** Os quóruns de aprovação referentes às matérias previstas nas alíneas do caput desse Art. 8º observar-se-ão o disposto na legislação aplicável e em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Cia.. **Capítulo V – Administração da Cia.:** **Art. 9º.** A Cia. será administrada por uma Diretoria. **Art. 10º.** A Diretoria será constituída por 2 membros, residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. **§ 1º.** Os membros da Diretoria não possuem designações específicas. **§ 2º.** Os membros da Diretoria terão amplos poderes de administração e gestão das atividades da Cia., exceto aqueles cuja competência esteja reservada à Assembleia Geral, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Cia. e representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, incluindo, mas não se limitando a: (i) elaborar e submeter à Assembleia Geral as solicitações de aumento de capital; (ii) abrir ou fechar filiais e/ou qualquer outro tipo de estabelecimento da Cia.; (iii) constituir procuradores ad hoc e ad iudicium; e (iv) abrir, operar e encerrar contas bancárias. **§ 3º.** Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. **§ 4º.** Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores. **Art. 11º.** Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, será convocada reunião da Assembleia Geral, no prazo 10 dias úteis, contado da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. **Art. 12º.** Ressalvado o disposto no § único, a Cia. será representada e somente se obrigará da seguinte forma: (a) pela assinatura de 2 Diretores em conjunto; (b) pela assinatura de 1 Diretor agindo em conjunto com 1 procurador; ou (c) pela assinatura de 2 procuradores em conjunto. **§ Único:** As procurações da Cia. serão outorgadas por 2 Diretores em conjunto, especificando os poderes outorgados, sendo vedada a outorga de poderes amplos de administração ou com prazo superior a 1 ano, ressalvadas, nesta última hipótese, as procurações outorgadas (i) no âmbito do processo de financiamento de longo prazo da Cia. e (ii) a advogados para representação da Cia. em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto Social. **Art. 13º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Cia., os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Cia. que a envolverem em obrigações estranhas ao seu objeto social, salvo quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. **Capítulo VI – Conselho Fiscal:** **Art. 14º.** A Cia. terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente. **§ 1º.** Caso venha a ser instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, para um mandato que durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Art. 15º.** Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral, no prazo de até 10 dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para complementar o restante do mandato. **§ Único:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **Capítulo VII – Exercício Social, Balanços e Distribuição de Lucros:** **Art. 16º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 17º.** Ao fim de cada exercício, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Cia., as demonstrações financeiras, observada a legislação então vigente e as submeterá à Assembleia Geral juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **§ 1º.** A Cia. poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. **§ 2º.** A Cia., mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, podendo as importâncias pagas ou

creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório. **Art. 18º.** Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais, serão aplicados: (i) 5% na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social; e (ii) Os dividendos obrigatórios serão de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. **§ 1º.** A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. **§ 2º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Cia., na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. **§ 3º.** Eventual saldo do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, da declaração do dividendo mínimo obrigatório de que trata o artigo anterior, deduzido ainda do valor destinado pela Assembleia Geral para outras reservas de lucros cuja constituição se faça necessária, poderá ser destinado a "Reserva de Dividendos Complementares". **Capítulo VIII – Liquidação:** **Art. 19º.** A Cia. somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante e determinar a forma de liquidação, devendo o Conselho Fiscal funcionar durante todo o período da liquidação. **Capítulo IX – Arbitragem:** **Art. 20º.** Qualquer controvérsia oriunda do presente Estatuto Social, que não seja resolvida amigavelmente ("Disputa"), com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307, de 23/09/1996 e alterações posteriores), mediante as condições que se seguem: (a) toda e qualquer controvérsia resultante e/ou relativa à interpretação deste Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relacionadas à existência, validade ou término contratual, deve ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem") da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), em vigência no momento do início da arbitragem. A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à CCI. Caso o Regulamento de Arbitragem contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem. (b) A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo-SP, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral. A arbitragem será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e será uma arbitragem de direito, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Os acionistas e a Cia. concordam em enviar seus melhores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem. A língua oficial da arbitragem será o Português. (c) O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá ao(s) réu(s), conjuntamente, a indicação de outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso o(s) autor(es) e/ou o(s) réu(s) deixem de indicar árbitro e/ou os 2 árbitros indicados pelos mesmos deixem de nomear o terceiro árbitro no prazo de 30 dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da CCI indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento de Arbitragem. (d) Durante o procedimento, cada parte envolvida no conflito será responsável por seus próprios custos de arbitragem, incluindo honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros e demais despesas com a arbitragem deverão ser rateados entre as partes envolvidas no conflito em proporções iguais. (e) A parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CCI, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, sem prejuízo dos ônus da sucumbência, fixados pelo Tribunal Arbitral. (f) Cada parte e a Cia. permanecem com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de providimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, fica eleito o foro da cidade de São Paulo-SP, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (g) O cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (cidade de São Paulo-SP), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte enviará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral. (h) O laudo arbitral será definitivo e vinculará as partes. As partes concordam em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente Estatuto Social. **Capítulo X – Disposições Gerais:** **Art. 21º.** Os valores em reais previstos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente, a partir da data de constituição da Cia., de acordo com a variação do IPCA, independentemente de alteração estatutária. Extinguindo-se o índice referido neste artigo, adotar-se-á seu substituto e, na sua falta, qualquer outro índice aprovado pela Assembleia Geral. **Art. 22º.** A Cia. disponibilizará a seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Cia., se existentes. JUCESP – Registrado sob o nº 404.138/22-6 em 08/08/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

REC 2021 I Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 42.313.731/0001-37 – NIRE 35.237.318.457

Instrumento Particular da 1ª Alteração e Consolidação do

Contrato Social da REC 2021 I Empreendimentos e Participações Ltda.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas: **I. HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.**, CNPJ/ME nº 03.539.353/0001-52, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Diogo Gabriel Alvarez, RG nº 29.676.152-7 SSP/SP, CPF nº 302.264.458-28, e Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, RG nº 52.415.479-X SSP/SP, CPF nº 075.214.847-89, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da **HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.**, "HSI", e **II. HSI Participações Ltda.**, CNPJ/ME nº 13.516.128/0001-54, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto, RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e CPF/ME nº 294.720.358-50 e Sr. Angel David Ariaz, RNE nº V333200-N, CPF/ME nº 228.295.328-21, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da HSI Participações Ltda., "HSP", e, em conjunto com HSI, "Sócias"; Sócias representando a totalidade do capital social da **REC 2021 I Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos: **1. Transformação do Tipo Societário e Alteração da Razão Social.** **1.1.** As Sócias decidem alterar o tipo societário da Sociedade em sociedade por ações e alterar a razão social da Companhia, que passará a ser denominada **REC Jardins Empreendimentos e Participações S.A.**, passando a ser regulada pela Lei nº 6.404/76. **1.2.** Em decorrência da transformação do tipo societário mencionada acima, o capital social passa a ser representado por 100 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, conforme Boletins de Subscrição anexos ao presente ato na forma do Anexo I, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionista:** HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda. **Nº de Ações:** 99; **%:** 99,00; **Acionista:** HSI Participações Ltda. **Nº de Ações:** 1; **%:** 1,00; **Nº Total de Ações:** 100; **% Total:** 100,00. **2. Eleição da Diretoria:** **2.1.** As Sócias decidem eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 anos a contar da data da presente data, os quais tomarão posse mediante os respectivos termos de posse anexos ao presente ato na forma do Anexo II: (i) **Jefferson Baptista Tagliapietra**, RG nº 6.611.288-6 SSP/SP, CPF nº 103.944.718-06; (ii) **Thiago Carvalho Machado da Costa**, RG nº 12.616.539-8-IFP/RJ, CPF nº 091.440.297-80; e (iii) **Bruno Sampaio Greve**, RG nº 44.786.237-6-SSP/SP e CPF nº 332.913.348-17. **2.2.** Em ato contínuo, as Sócias decidem que a Diretoria Executiva acima eleita não fará jus a remuneração anual. **3. Consolidação do Estatuto Social:** As demais cláusulas e condições do Contrato Social da Sociedade permanecem inalteradas, sendo que, em virtude das deliberações acima tomadas, as Sócias resolvem consolidar o Estatuto Social, que passa a vigorar na forma do Anexo III ao presente ato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 testemunhas abaixo indicadas. São Paulo, 08/08/2021. **Acionistas:** **HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.**, por: Diogo Gabriel Alvarez e Rafael Mazzini Coelho Teixeira; **HSI Participações Ltda.**, por: Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz. **Visto do Advogado:** Diogo Gabriel Alvarez – OAB/SP nº 247.425. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 431.564/21-8 e NIRE 35.300.576.101 em 01/09/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

INDICADORES ECONÔMICOS

Números do mercado financeiro

DÓLAR compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,3588 / R\$ 5,3594 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,3480 / R\$ 5,3500 *

Turismo - R\$ 5,4600 / R\$ 5,5580

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,52%

OURO BM&F R\$ 280,500

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,07%

Pontos: 108.451

Volume financeiro:

R\$ 26,249 bilhões

Maiores altas: Yduqs

ON (11,38%), Cyrela

ON (8,15%), MRV ON

(7,52%)

Maiores baixas: BB

Seguridade ON (-4,30%),

Minerva ON (-3,63%),

EDP Brasil ON (-2,99%)

S&P 500 (Nova York):

1,97%

Dow Jones (Nova York):

1,88%

Nasdaq (Nova York):

2,05%

CAC 40 (Paris): 0,19%

Dax 30 (Frankfurt): 0,36%

Financial 100 (Londres):

0,3%

Nikkei 225 (Tóquio):

-1,5%

Hang Seng (Hong Kong):

-3,41%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,58%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -1,63%

Merval (Buenos Aires):

1,88%

IPC (México): 0,97%

ÍNDICES DE

INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Julho 2022: -0,68%

Agosto 2022: -0,36%

INPC/IBGE

Dezembro 2021: 0,73%

Janeiro 2022: 0,67%

Fevereiro 2022: 1,00%

Março 2022: 1,71%

Abril 2022: 1,04%

Maio 2022: 0,45%

Junho 2022: 0,62%

Julho 2022: -0,60%

Agosto 2022: 0,31%

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323 – Vinhedo – São Paulo
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de junho de 2022

1. Data, Hora e Local: 03/06/2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, em razão de estar presente a única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Sr. **André Neris de Souza**, Presidente e Sr. **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**, Secretário. **4. Ordem do Dia:** 1º) Proposta de aumento do capital social da Companhia. **5. Deliberações:** 1º) A acionista aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.520.752.287,00, para R\$ 1.557.637.707,00, aumento no valor de R\$ 36.885.420,00, mediante a emissão de 21.006.247 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 21.006.247,00 e de 15.879.173 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, totalizando R\$ 15.879.173,00. Tal aumento foi totalmente subscrito e integralizado pela acionista **Ascenty Holding Brasil S.A.**, de acordo com o Boletim de Subscrição (**Anexo 1**). Em razão de tal aumento, a acionista aprovou a seguinte redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.557.637.707,00, dividido e representado por 887.114.047 ações ordinárias e 670.523.660 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Exceto se de outra forma disposto no presente Estatuto Social, as decisões das acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, ou seja, os votos correspondentes a mais da metade do capital social. **Parágrafo 2º.** As ações preferenciais não conferirão a seu(s) titular(es) o direito a voto, porém serão assegurados os seguintes direitos às ações preferenciais: (a) prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de dissolução e liquidação da Companhia; (b) conversão voluntária das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária, exceto no caso de conversão automática de ações preferenciais em ações ordinárias na eventualidade de uma abertura de capital, de acordo com este Estatuto Social, desde que seja aprovada por acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social; e (c) direito à distribuição de dividendos nas mesmas proporções, condições e montantes aplicáveis às ações ordinárias. **Parágrafo 3º.** Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações. **Parágrafo 4º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Parágrafo 5º.** As ações são indivisíveis com relação à Companhia. **Parágrafo 6º.** A totalidade das ações de emissão da Companhia estão alienadas fiduciariamente e sujeitas a restrições de transferência, de oneração e de voto, na forma prevista no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças – Ascenty Data Centers" firmado em 20/12/2018, entre, Digital Stellar Holding, LLC, Digital Stellar Sub, LLC, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., e a companhia (conforme alterado de tempos em tempos, "Contrato de Alienação Fiduciária"), do qual uma cópia se encontra arquivada na sede da Companhia. Até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), tais ações deverão sempre corresponder a 100% do capital social total da Companhia). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, sendo por todos assinada. Vinhedo-SP, 03/06/2022. (ass.) **André Neris de Souza** – Presidente; **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 333.203/22-7 em 04/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323 – Vinhedo – São Paulo
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: 18/08/2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, em razão de estar presente a única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Sr. **André Neris de Souza**, Presidente e Sr. **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa**, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Autorização para que a Companhia remeta valores para o aumento de capital da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.** **5. Deliberações:** Autorização para a Companhia remeter o valor de US\$ 7.800.000,00 para aumento do capital social da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile, autorizando os seus administradores a contratarem o câmbio de tal valor perante banco(s) ou corretora(s) de câmbio autorizado(s) a realizar operações de câmbio. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que foi por todos assinada. Vinhedo-SP, 18/08/2022. (ass.) **André Neris de Souza** – Presidente; **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 466.062/22-9 em 13/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ufnet Brasil S.A.CNPJ/ME nº 06.288.154/0001-07 – NIRE 35.300.535.138
Comunicado aos Acionistas e à Praça

Informamos aos Srs. Acionistas e a quem mais puder interessar que a partir de 27 de setembro de 2022, as publicações desta Companhia, ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações ("Lei 6.404/76 e alterações posteriores"), deixarão de ser veiculadas no Gazeta de S. Paulo, passando, doravante, a serem veiculadas no periódico Data Mercantil. São Paulo, 28 de setembro de 2022. **A Diretoria**

America Idea Empreendimentos Ltda.CNPJ/ME nº 36.158.663/0001-86 – NIRE 35.235.837.856
Ata de Reunião de Sócios realizada em 10 de agosto de 2022

Data, Hora e Local: 10/08/2022, às 10:00 horas, na Rua Natingui, nº 442, conjunto 8, Vila Madalena, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** A totalidade dos sócios, sendo dispensadas as formalidades de convocação, a saber (a) **Idea Zervos Planejamento Imobiliário Ltda.**, Rua Natingui, 442, conjunto 8, Vila Madalena, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 07.199.290/0001-93, e NIRE 35.219.499.372, representada por **Luiz Felipe Fernaine de Carvalho**, RG nº 24.575.806-9 SSP/SP, CPF/ME nº 273.435.958-81; (b) **Embu Participações e Empreendimentos Ltda.**, Rua Alvaro Rodrigues, nº 182, 11º andar, conjunto 113, sala 03, Vila Cordeiro, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 01.056.213/0001-06, e NIRE 35.218.561.325, representada por **Manuel Rocha Alves**, RG nº 2.205.122-3 SSP/SP, CPF/ME nº 097.231.458-04; (c) **Itaim Participações e Empreendimentos Ltda.**, na Rua Alvaro Rodrigues, nº 182, 11º andar, conjunto 113, sala 02, Vila Cordeiro, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 01.191.537/0001-49, e NIRE 35.218.566.173, representada por **Antônio Eduardo Rocha Alves**, RG nº 1.887.299 e CPF/ME nº 054.391.678-20 e (d) **Nove Participações Ltda.**, na Avenida República do Líbano, 528, Ibirapuera, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 04.521.842/0001-40, representada por **Ademar Sguissardi do Carmo**, RG 7.181.102-3 SSP/SP, CPF/ME nº 497.498.038-68. **Mesa:** Luiz Felipe Fernaine de Carvalho – Presidente, e Ademar Sguissardi do Carmo – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 500.000,00, para R\$ 6.700,00, mediante o cancelamento de 49.330.000,00 de quotas sociais, no valor total de R\$ 493.300,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade. A redução ora aprovada deverá ser formalizada dentro do presente exercício social; e (ii) os administradores e/ou procuradores da Sociedade ficam autorizados a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da redução ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi esta ata lavrada e por todos assinada. **Mesa:** **Luiz Felipe Fernaine de Carvalho** – Presidente; **Ademar Sguissardi do Carmo** – Secretário.

Konvery Participações e Consultoria Empresarial Ltda.CNPJ/ME nº 10.547.488/0001-25 – NIRE 35.222.903.529
Ata Reunião de Sócios Quotistas realizada em 27/09/2022

Local: Rua Fidelis Papini nº 454, Vila Prudente, São Paulo-SP. **Presentes:** Wanderlei Saraiva Costa e Vivian Elizabeth Comber. **Deliberações:** Os sócios deliberaram reduzir o capital da sociedade, passando de R\$ 4.491.000,00 para R\$ 70.000,00, mediante o cancelamento de 4.421.000,00 quotas de R\$ 1,00 cada. O capital social reduzido será reembolsado da seguinte forma: a) R\$ 4.376.790,00 para Wanderlei Saraiva Costa; e b) R\$ 44.210,00 para Vivian Elizabeth Comber. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata a qual, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 1.084 da Lei nº 10.406/2002, publicamos para eventual oposição de credores. **Data:** 27/09/2022. **Wanderlei Saraiva Costa e Vivian Elizabeth Comber.**

Natan Securitizadora de Créditos S/A

CNPJ em constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local: Realizado no dia 01 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Natan Securitizadora de Créditos S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardino de Campos nº 196, Sala 32, Paraisópolis, São Paulo/SP. **2. Presença:** Presentes a totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber: Rutineia Figueiredo Byrne Rego e Celia Byrne de Mello Silva. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Benor Byrne Rego, convidando a Sra. Rutineia Figueiredo Byrne Rego para secretariá-lo. **4. Convocação:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **5. Deliberações:** 5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Natan Securitizadora de Créditos S/A, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 196, Sala 32, Paraisópolis, CEP 04004-040, São Paulo/SP. 5.2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A, nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nº 01 e 02, anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. 5.3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento nº 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Natan Securitizadora de Créditos S/A, em razão de cumprimento de todas as formalidades legais. 5.4. Eleger o Sr. Benor Byrne Rego, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/03/1972 na cidade de Araçatuba/SP, titular da Cédula de Identidade RG nº 277577536 expedido pela SSP/SP em 13/02/2010 e CPF nº 81857160487, residente e domiciliado na Avenida Bernardino de Campos nº 196, Sala 32, Paraisópolis, CEP 04004-040, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 3 (três anos), o qual declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, seja por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011 e seu § primeiro, do Código Civil. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. **7. Acionista:** Rutineia Figueiredo Byrne Rego e Celia Byrne de Mello Silva. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Benor Byrne Rego** – Presidente; **Rutineia Figueiredo Byrne Rego** – Secretária. **Diretoria Empossada: Benor Byrne Rego** – Diretor Presidente. Estatuto Social. **Natan Securitizadora de Créditos S/A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º.** A Natan Securitizadora de Créditos S/A, é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de atividade de serviços de securitização de créditos e negociações que atuam na emissão e transação de títulos com lastros em créditos comerciais, industriais e rurais a receber. **§ único.** A Companhia poderá captar recursos exclusivamente pela emissão privada de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única. **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Bernardino de Campos nº 196, Sala 32, Paraisópolis, CEP 04004-040, São Paulo/SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento na JUCESP e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. **§ primeiro.** Todas as ações da Companhia são nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada

pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. **§ segundo.** A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **§ terceiro.** A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e desdobramento de ações é também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **Artigo 6º.** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados pela Diretoria, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. **Artigo 7º.** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um ou mais membros, acionistas ou não. **§ primeiro.** O prazo de gestão da diretoria será de três anos, admitida a reeleição. **§ segundo.** Os diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Artigo 10.** A diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por este estatuto social, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais. **§ primeiro.** A representação ativa e passiva da sociedade, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a Diretoria. **§ segundo.** A sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da diretoria, ou por procurador com poderes para tal, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais, ou extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para tanto, a sociedade constituir mandatários ou prepostos. **§ terceiro.** A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo, compete a um diretor ou a um procurador ou a um preposto, com poderes específicos. **Artigo 11.** A diretoria, poderá, por prazo não superior a dois anos, constituir em nome da sociedade, procuradores com os poderes "ad negotia" a serem especificados no instrumento de mandato. Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos. **§ único.** Para fins específicos de outorga de procuração para cobrança judicial de créditos, a procuração poderá ser outorgada por um Diretor e um Procurador. **Artigo 12.** A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os negócios da sociedade o exigirem, convocadas pela Diretoria ou pelo seu substituto legal, lavrando-se ata das deliberações tomadas, em livro próprio. **§ único.** As deliberações serão tomadas por maioria de votos com a presença mínima de cinquenta por cento dos membros, cabendo a Diretoria, além do voto normal, 6 voto de desempate. **Artigo 13.** A Diretoria compete: a) Exercer a representação institucional da Sociedade e dirigir as suas atividades gerais; b) Estabelecer políticas para o desenvolvimento da Sociedade e de suas controladas; c) Propor o planejamento estratégico, planos orçamentários, e de investimentos da Sociedade ao Conselho de Administração; d) Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos Diretores; e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; f) Representar a Sociedade nas Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Quotistas de suas controladas e coligadas, deliberando de acordo com as diretrizes pré-fixadas pelo Conselho de Administração para aprovação da matéria a ser tratada na ordem do dia. g) Exercer as funções executivas e os poderes que lhes são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Sociedade e suas controladas. **Artigo 14.** É vedado aos Diretores prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais a terceiros. Não se inclui na proibição, os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas. Para tanto serão necessárias as assinaturas da Diretoria, podendo ser de forma isolada se composta por apenas um membro. **§ único.** Fica a Diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais. Artigo 15º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na sede da Sociedade, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade exigirem e será convocada

pela Administração ou pelas demais formas previstas na lei. **Artigo 16º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Administração ou seu substituto em exercício. No impedimento destes, por acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 17º.** A cada ação com direito a voto corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de empate o Presidente da Assembleia Geral terá, além do seu voto ou votos, como acionista, o voto de qualidade para o desempate, que será proferido no interesse da sociedade. **§ primeiro.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na legislação, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **§ segundo.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que sejam acionistas, administrador da sociedade ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 18.** O Conselho Fiscal da Companhia que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **§ primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ segundo.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Do Exercício Social e Destinação dos Resultados. Artigo 19.** O exercício social se iniciará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20.** Os balanços serão anuais, podendo, no entanto, a Administração autorizar levantá-los semestralmente ou ainda, a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. **Artigo 21.** Dos resultados verificados no exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social. **Artigo 22.** Os resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no artigo anterior do Estatuto Social e, após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% a título de participação dos diretores (Lei nº 6.404/1976, artigo 190) será dada a seguinte destinação: a) 5% para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; (Lei nº 6.404/1976, artigo 193); b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de reservas para contingências e para a formação de reserva de lucros a realizar; c) Exemplo: 25% no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/1995, imputados aos dividendos; d) Retenção do lucro, quando devidamente justificado pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital; e) O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos. **§ primeiro.** A Administração poderá determinar a elaboração de Balanço Intermediário para fins de distribuição de dividendos e/ou participações. **§ segundo.** O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da sociedade, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 poderá ser, a critério da Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o § 7º do aludido artigo. **Artigo 23.** Os dividendos não reclamados reverterão em favor da sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais. **Capítulo VII – Dos Acordos de Acionistas. Artigo 24.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com eles. **§ único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da sociedade, observado a Lei nº 6.404/1976, artigo 118. **Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 25.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que a Administração nomeará o liquidante, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação. **Artigo 26.** Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos em consonância com a legislação vigente. Acionistas: Rutineia Figueiredo Byrne Rego e Celia Byrne de Mello Silva. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 35.300.600.037 em 01/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,4768
Dólar (EUA) - 5,3594
Franco (Suíça) - 5,494
Iene (Japão) - 0,03718
Libra (Inglaterra) - 5,8064
Peso (Argentina) - 0,0365
Peso (Chile) - 0,005591
Peso (México) - 0,2642
Peso (Uruguai) - 0,1299
Yuan (China) - 0,7445
Rublo (Rússia) - 0,09329
Euro - 5,189

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco: comercial@datamercantil.com.br

Negócios

Empreendedora do interior da Paraíba fatura hoje R\$ 100 milhões com negócio em 35 países



A empreendedora Martinha Gondim viveu até os 12 anos em uma casa sem energia elétrica na cidade de Areia, no interior da Paraíba. Hoje, ela comanda a organização A Vida Que Sonho, presente em 35 países e que faturou R\$ 100 milhões no último ano.

Além disso, a empresária atua como consultora nas áreas de empreendedorismo, transformação comportamental e liderança, e já atendeu mais de 30 mil alunos.

Martinha Gondim é, também, um exemplo de empreendedora brasileira que saiu do zero e criou seu próprio negócio no mer-

cado de vendas diretas. Gondim se formou em Odontologia em uma universidade em Campina Grande e viajava cerca de uma hora, todos os dias, até a faculdade. Na infância e adolescência, enfrentou dificuldades financeiras com sua família.

“Quase tudo o que pedíamos nossos pais não tinham condições de dar, mas fizeram questão de me colocar em uma escola particular de freiras. Eu era a menina mais pobre da turma, e entendi que para pertencer àquele ambiente precisaria de estudo, conhecimento e me esforçar muito mais do que os demais”, conta.

Mesmo formada, Gon-

dim não conseguia sair do vermelho. “Trabalhava sete dias por semana e continuava com problemas financeiros. Gastava alto com materiais e atendia muitos convênios, então a maior parte do pagamento ficava com a empresa”, explica.

Desiludida com a carreira, Gondim começou a buscar por alternativas. A solução veio da maneira mais inesperada. Em uma viagem para um curso de Odontologia no Rio de Janeiro, cuja passagem de avião foi paga com dinheiro emprestado pela irmã, ela conheceu seu ex-marido, que lhe apresentou as vendas diretas.

Exame

Médica cria residencial sênior para avô com Alzheimer e hoje rede fatura R\$ 43 milhões

Quando a médica Joyce Duarte Caseiro criou a Terça da Serra, a ideia era ocupar uma lacuna no mercado de residências sênior. Ela buscava uma instituição de longa permanência com cuidado mais humanizado para seu avô diagnosticado com Alzheimer. “Eu queria que ele tivesse qualidade de vida, assistência de qualidade e se sentisse em casa. Queria muito mais do que um lugar onde o idoso dorme, come e toma banho”, conta.

Em 2014, depois de uma pesquisa internacional, a médica abriu um residencial sênior em Campinas, interior de São Paulo, com serviço humanizado e personalizado, respeitando a individualidade

de cada hóspede. O avô de Joyce morou na unidade por cinco anos.

Além da ampla oferta de serviços médicos, a visita de familiares é permitida em todos os horários. “Manter a família próxima é super importante. Em muitos lugares a visita só ocorre em um horário específico. A primeira premissa que eu coloquei no Terça da Serra foi visitas 24 horas, é a casa do seu familiar”, diz a fundadora.

Em 2017, a primeira unidade franqueada foi criada por profissionais da saúde que queriam oferecer o serviço em suas cidades. Hoje a franquia conta com 130 unidades espalhadas pelo Brasil. Em 2021, o faturamento foi de R\$ 43 milhões.

Exame



WEG anuncia investimento de R\$ 660 milhões para expandir produção de motores



A W E G (W E G E 3) anunciou nesta terça-feira, 27, que irá investir R\$ 660 milhões para ampliar sua capacidade de produção de motores industriais e de tração elétrica no parque fabril de Jaraguá do Sul, em Santa Catarina.

O investimento será realizado ao longo dos próximos três anos e irá envolver a construção de uma nova fábrica dedicada especialmente para motores para a mobilidade elétrica. A entrega da nova fábrica, de 18.000 m² de área construída, está prevista para o primeiro trimestre de 2024.

O projeto também con-

templa a ampliação em 23.000 m² dos atuais prédios da WEG destinado à fabricação de componentes e logística de exportação. A projeção da WEG é de que todo o investimento aumente sua capacidade produtiva de motores industriais em 25%.

Analistas do mercado elogiaram a destinação dos recursos. “O projeto reforça nossas estimativas construtivas para o médio prazo e as perspectivas positivas da empresa para oportunidades em mobilidade elétrica”, afirmaram analistas do Itaú BBA em relatório.

O Itaú BBA tem preço-alvo de R\$ 36 para a ação, com o modelo precificando um

crescimento de 20% na linha de equipamentos eletroeletrônicos industriais domésticos em 2022 e de 13% para 2023.

A área de motores industriais da WEG teve receita de R\$ 3,4 bilhões no segundo trimestre, representando 47,7% da receita líquida operacional da empresa no período.

A Eleven, com preço-alvo de R\$ 52 para a WEG, também destacou os planos da empresa para o mercado veículos elétricos. “O movimento é positivo em nossa visão, com a companhia mostrando seu foco na captura da transição energética e mantendo sua diversificação para o longo prazo.”

Exame